



21-5-97

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 375/97 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 825/96.

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, objetiva o projeto de lei nº 825/96 tornar obrigatória a criação de corredores expressos para ônibus e caminhões nas marginais e avenidas.

De acordo com a justificativa, objetiva-se reduzir o índice de acidentes envolvendo veículos de passeio e caminhões, na maioria dos casos, fatais.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, objetivando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

A douta Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao projeto.

Compete à Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica analisar a questão sob o foco dos reflexos da propositura sobre o transporte coletivo e individual, frete e carga, abastecimento de produtos e demais elementos pertinentes ao sistema de circulação na cidade.

No âmbito da competência desta Comissão, realizou-se uma Reunião Extraordinária, onde foram ouvidas as opiniões do Sr. Nelson Maluf El-Hage, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego, e do Sr. Célio Bottura, representante do Instituto de Engenharia, sobre a propositura.

O Sr. Nelson Maluf El-Hage apresentou os seguintes argumentos:

- As marginais já estão no limite de sua capacidade viária. Em caso de acidente ou pane envolvendo ônibus ou caminhões, haveria dificuldade de escoamento do tráfego.
- Já existe regulamentação da matéria pelos órgãos responsáveis pelo sistema viário do Município (a exemplo da obrigatoriedade dos caminhões permanecerem na faixa direita das marginais e do controle da velocidade máxima dos veículos nestas vias);
- A propositura criaria graves problemas operacionais, quanto ao acesso e saída dos corredores expressos, por parte dos ônibus e caminhões.
- A iniciativa não foi precedida por estudos concretos sobre o seu impacto nas condições de trânsito do Município.



Câmara Municipal de São Paulo

O Sr. Célio Bottura apresentou os seguintes argumentos:

- O problema dos caminhões em São Paulo está ligado a uma questão maior do que o trânsito em si: está ligado à questão do uso do solo.

- o problema do trânsito poderia ser atenuado caso houvesse maior flexibilidade do horário comercial.

Tendo em vista os argumentos expostos, posicionamo-nos contrariamente ao projeto em tela.

Contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 13/05/97.

José Viviani Ferraz - Presidente

Vicente Cândido - Relator

Devanir Ribeiro

Armando Mellão

Brasil Vita - Contrário

VOTO VENCIDO DO RELATOR REFERENTE AO PL 825/96.

Visa objetiva o projeto de lei nº 825/96, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, tornar obrigatória a criação de corredores expressos para ônibus e caminhões nas marginais e avenidas.

De acordo com o nobre autor, objetiva-se reduzir o índice de acidentes envolvendo veículos de passeio e caminhões, os quais, na maioria dos casos, são fatais.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, objetivando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

Em nosso entendimento, a propositura, ao beneficiar o escoamento do fluxo de tráfego nas marginais e avenidas, é oportuna e meritória.

Favorável, pois, é o parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 13/05/97.

José Viviani Ferraz - Presidente - Contrário

Ivo Morganti - Relator

Brasil Vita

Vicente Cândido - Contrário